ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

2º TA – 112/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-260, representada por seu Diretor Administrativo, Financeiro e de Tecnologia **Dário da Costa Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº x503xx SSP/GO, inscrito no CPF sob nº xxx.491.001-xx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024, conforme Processo SEI nº 202400058004446, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2024 (67473156), para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2026, conforme solicitação contida no Despacho nº 100/2026 – OVG/GALT (95945980) e Despacho nº 1666/2026 – OVG/DIAF (96341982), mantendo os valores estabelecidos no referido contrato, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (96074387).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente ajuste será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de **10/12/2026**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regularmente publicado em seu site".*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Dário da Costa Barbosa Júnior

Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior**, **Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 15/10/2026, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 15/10/2026, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96861579** e o código CRC **5B917D81**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202400058004446 SEI 96861579